



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: [www.ale.am.gov.br/manacapuru](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru) - E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camara@manacapuru.am.leg.br](mailto:camara@manacapuru.am.leg.br)

---

## INDICAÇÃO Nº 306/2026.

**AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA**

**ASSUNTO:** REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) – **DR DAVID TAYAH**, **SUGERINDO**, IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA DE EXAMES E VACINAÇÃO EM DOMICÍLIO, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E NEURODIVERGENTES, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES QUE DIFICULTEM OU INVIABILIZEM O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A criação de um programa municipal de coleta de exames e vacinação em domicílio destinado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências que apresentem limitações significativas de mobilidade, comportamento ou adaptação ao ambiente clínico configura medida de relevante interesse público e sanitário no município de Manacapuru.

Crianças com autismo e outras condições que envolvem hipersensibilidade sensorial, dificuldades de comunicação, alterações comportamentais e resistência a mudanças de rotina frequentemente enfrentam barreiras substanciais para o acesso regular aos serviços de saúde. O deslocamento até unidades de saúde pode desencadear crises, estresse intenso e sofrimento, tanto para os pacientes quanto para seus familiares, o que, em muitos casos, resulta na interrupção ou ausência de acompanhamento preventivo essencial, como vacinação e realização de exames básicos.

Nesse contexto, a implementação de um programa de atendimento domiciliar visa assegurar o princípio da equidade no acesso à saúde, previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo inclusão e respeito às especificidades dessas crianças. A oferta de



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: [amiraldo.pereira@outlook.com](mailto:amiraldo.pereira@outlook.com)

Site: [www.ale.am.gov.br/manacapuru](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru) - E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camara@manacapuru.am.leg.br](mailto:camara@manacapuru.am.leg.br)

---

coleta de exames e vacinação no ambiente domiciliar contribui para a humanização do atendimento, reduz riscos de agravamento de quadros clínicos por falta de acompanhamento e amplia a cobertura vacinal, fator essencial para a saúde pública.

Adicionalmente, a iniciativa fortalece o vínculo entre as equipes de saúde e as famílias, possibilitando um atendimento mais individualizado, seguro e eficaz. Também reduz a sobrecarga das unidades de saúde, ao evitar atendimentos complexos e prolongados que poderiam ser realizados de forma mais adequada no domicílio.

Dessa forma, a criação do referido programa representa um avanço significativo nas políticas públicas de saúde inclusiva no município de Manacapuru, assegurando dignidade, acessibilidade e cuidado integral às crianças com autismo e outras deficiências, bem como apoio direto às suas famílias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de Abril de 2026.

---

**AMIRALDO PEREIRA DA COSTA**

Vereador - MDB